

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2182





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.199/2026
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Santa Clara do Sul torna público, de acordo com a Lei 14.133/2021, que estará realizando a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS visando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS, CONFORME DEMANDA.**

A SESSÃO PÚBLICA OCORRERÁ NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 08H30MIN, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações no Centro Administrativo, telefone (51) 3782-2250, WhatsApp (51) 3782-2252. Edital e anexos disponíveis no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, sítio eletrônico: <https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/> ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vnyN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik

Santa Clara do Sul, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

Aviso de Contratação Direta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.320/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Clara do Sul, em conformidade com o art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, art. 82, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E/OU JANTA) PARA ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA**, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, pois **ficará aberta até o dia 21/10/2026**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 21/10/2026 às 23h59min

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o e-mail: compras1@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br até a data e horário limites acima especificados. O edital da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vvnN8bwyKtQoNTneDUKARsd1ik.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo do Município de Santa Clara do Sul, diretamente no Setor de Licitações, situado na Avenida Emancipação, nº 615, Centro, CEP 95915-000, ou pelos telefones (51) 3782-2250 e WhatsApp (51) 3782-2252, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h e na sexta-feira no horário das 8h às 13h.

Santa Clara do Sul, 15 de outubro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuado o Processo de Dispensa de Licitação nº **101/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.332/2026, com base no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DO CONSISA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA: ENGENHARIA MECÂNICA**. A contratação será realizada com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO TAQUARI**, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.772/0001-89, ao valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando um valor estimado de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) com estimativa de 60 horas.

Santa Clara do Sul, 15 de outubro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Edital nº 166, de 15 de outubro de 2026.

Chama as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo 2.355/2026, que as candidatas abaixo relacionadas, deverão comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de serem desclassificadas. Para admissão, deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 157/2026 e homologado pelo Edital nº 164/2026.

Educador Infantil 30h:

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ADRIANA VEIGA MACHADO	008/2026
2º	LIDINEIA CRISTINA WEBER	036/2026

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.



Convênios

Extratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014

ATA n. 02/2026

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria nº 8.677, de 16 de setembro de 2026, para análise do **Processo Administrativo nº 1.218/2026**, com a finalidade de registrar o recebimento e proceder à análise de eventuais pedidos de impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, referentes à **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cujo objeto consiste na formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à promoção de assistência e apoio aos pacientes com câncer, de forma gratuita e sem discriminação, mediante ações destinadas a contribuir para o acesso a exames, medicamentos e suplementos, bem como para o desenvolvimento de ações de prevenção e conscientização no Município. Registra-se que, no dia 06 de outubro de dois mil e vinte e seis, foi publicado o **Extrato da Inexigibilidade de Chamamento Público**, para fins de recebimento de eventuais pedidos de impugnação, no prazo estabelecido, com encerramento às 23h59min do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e seis. Encerrado o prazo previsto, constatou-se que não houve o recebimento de qualquer pedido de impugnação referente à formalização da mencionada parceria. Diante disso, poderá ser celebrada a parceria com a **LIGA SNTACLARENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº **26.631.467/0001-23**, que prevê o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à execução das ações previstas no respectivo instrumento de parceria. Registra-se, que a parceria fica consignada com os ajustes e as adequações necessárias, que deverão ser realizadas no decorrer do processo e obrigatoriamente, antes da formalização do respectivo Termo de Parceria, observadas as exigências legais, apontamentos que estão mencionados no parecer jurídico anexo ao processo e as administrativas aplicáveis. O prosseguimento do feito fica, portanto, condicionado ao atendimento das providências, adequações, manifestações e demais formalidades administrativas e legais necessárias à celebração e à execução da parceria, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, encaminha-se o presente expediente à Autoridade Superior, para apreciação e devidos encaminhamentos necessários, para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Jaimir Frederico Martens

Carla Andrea Haas Wergutz

Angelica Irena Mallmann Rieth

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL